



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA B&G CONSTRUÇÕES
EIRELI - ME.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Reitor, senhor Luiz Simão Staszczak, nomeado pelo Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no DOU de 24 de novembro de 2015, inscrito no CPF nº 472.824.109-25, portador da Carteira de Identidade nº 3.195.327-8, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.381/0001-07, com sede na Rua Albino Coimbra, nº 301, Centro, CEP 79.450-000, em Rochedo - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 235.269.165, expedida pela SSP/SP e CPF nº 067.400.758-16, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20/2018, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.009358.2016-58, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo para execução, na forma do disposto do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. Reajuste do valor contratual com acréscimo de 5,44%, na forma do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº 01/2019, com início na data de 17/01/2019 e encerramento em 13/09/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Contrato é reajustado, pela primeira vez, em conformidade com o item “12.1” da Cláusula Décima Segunda, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente das adequações que se tornaram necessárias no curso da execução da obra.



X



3.2. Nesta oportunidade está sendo realizado o acréscimo de 5,44% no valor do Contrato, totalizado em R\$ 26.186,24 (vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

3.3. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 507.539,98 (quinhentos e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Paulo Cesar Gonçalves
Representante Legal

B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Campo Grande, 29 de julho de 2019.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome: **ALFREDO GONÇALVES BEATON**

CPF: **63952912115**

Nome: **Angelo Margal Kipel Reus**

CPF: **003.416.921-07**

